



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL N°46/2025-GAB/CAMB

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC – *Campus Camboriú* para atividades de monitoria inclusiva, nas categorias bolsistas e voluntários, no projeto **Curriculum acessível e práticas inclusivas: monitoria no Atendimento Educacional Especializado no IFC-CAM**, para o ano de 2025, na forma deste Edital e de acordo com a Resolução nº 014 CONSUPER/2019.

01. DAS NORMAS GERAIS:

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender os requisitos previstos no Art. 8º da Resolução nº 014 CONSUPER/2019, bem como ter ciência do conteúdo desta resolução:

I. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos de nível integrado ou subsequente do IFC - campus Camboriú;

II. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

III. No caso de aluno bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrentes de vínculos estatutários públicos, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;

IV. Não estar respondendo processo disciplinar discente.

Parágrafo único - Se aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso (ANEXO I) assinado à coordenadora do projeto, antes de iniciar as atividades como monitor, sob pena de não recebimento da bolsa.



02. DOS OBJETIVOS:

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:

3.1. O valor da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais) para bolsas de monitoria de no mínimo 10h e máximo 15h semanais, depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do plano de monitoria, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de cinco meses (Agosto a Dezembro de 2025).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Disciplina, componente ou área:	Atendimento Educacional Especializado
Professor responsável:	Mirian de Oliveira Cardoso
Total de horas semanais:	15 horas



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

Número de vagas:	2
Horário:	A organizar, junto à orientadora, de acordo com o quadro de horário do(s) aluno(s) com deficiência participante(s) da monitoria. Um monitor atuará no período matutino e o outro no período vespertino.
Alunos que podem participar:	Alunos matriculados nos cursos de ensino superior do IFC-CAM, preferencialmente da Educação Especial e da Pedagogia, do IFC campus Camboriú, a partir do 1º semestre. O estudante-monitor deve possuir afinidade com a área da monitoria.

04. COMPETE AO MONITOR:

4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:
 - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
 - c) Auxiliar na preparação de tarefa(s) de apoio pedagógico(s) e na elaboração de material(is) didático(s) complementar(es) e(ou) suplementar, sob supervisão e aprovação do(a) professor(a) responsável;
 - d) Oferecer suporte pedagógico aos estudantes com deficiência, conforme orientação do(a) professor(a) responsável, em sala de aula e extra sala;
 - e) Acompanhar estudantes públicos da educação especial nas atividades pedagógicas planejadas, estabelecendo uma relação de tutoria.
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Ensino Superior, Educação Especial, do IFC - Campus Camboriú;
- II – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- III – Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;
- IV – Não estar respondendo processo disciplinar discente;
- V – Ser aprovado em entrevista realizada pelo orientador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deve requerer sua inscrição no presente Edital através da submissão via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/XNf0Q81SWS79drHe6>, anexando os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso (Anexo I)
- II. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- III. Atestado de Matrícula no curso;
- IV. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- V. Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- VI. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VII. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo III).

07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela CGES e conduzido pelo(a) professor(a) responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

ITEM

Média aritmética simples das disciplinas do semestre anterior, nos componentes curriculares cursados com aproveitamento, somada à nota atribuída em entrevista (0 a 10).

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares);
- II. maior idade;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do plano no dia **1 de agosto de 2025**, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado por meio eletrônico na página: <https://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
14 de julho de 2025	Lançamento do Edital



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

14 a 27 de julho de 2025	Inscrição dos candidatos
30 de julho de 2025	Entrevista com os candidatos
31 de julho de 2025	Divulgação dos resultados
01 de agosto de 2025	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Assessoria de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VII da Resolução nº 014 – CONSUPER/2019, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3 As comunicações referentes a este edital se darão por meio do e-mail mirian.silva@ifc.edu.br.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Camboriú, ouvindo a Coordenação Geral de Ensino Superior.

Publique-se



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF nº _____, estudante no Curso _____, matriculado sob nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, o presente Termo de Compromisso de Estudante Monitor Bolsista/Voluntário.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações de estudante monitor bolsista/voluntário e dos critérios para participar do plano de monitoria e que possuo disponibilidade de 8 a 10 horas semanais, conforme previsto no Plano, para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo coordenador e/ou orientadores no Plano (título do Plano) _____.

Declaro, também, e para os devidos fins, estar apto a iniciar as atividades relativas ao Plano de Monitoria a partir do dia 01 de agosto de 2025. Este termo reger-se-á pela observância do estudante signatário e do coordenador do Plano de Monitoria ao cumprimento das exigências frente aos requisitos, compromissos e atribuições e demais exigências previstas no edital.

Camboriú/SC, ____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante: _____

Nome do responsável legal (se monitor menor de 18 anos): _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome completo do Coordenador do Plano de Monitoria: _____

Assinatura do Coordenador do Plano de Monitoria: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período/Ano do Curso: _____

Monitoria Pretendida (Plano): _____

Endereço:

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra do edital de seleção e da resolução nº 014-CONSUPER/2019, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



EDITAL N° 46/2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 14/07/2025 11:27)
LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT*

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###113#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: **8fa28114db**